

PL 1015/2011

Ofício nº 2.173 (SF)

Brasília, em 23 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2010, de autoria do Senador Gim Argello, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que ‘regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos’, para proibir a comercialização e a oferta de mamadeiras, bicos e chupetas que contenham bisfenol-A (4,4'-isopropilidenedifenol) em sua composição”.

Atenciosamente,



Muriel Sérgio da Silva Neto

Senador JOÃO VICENTE CLAUDIO  
Terceiro-Secretário,  
no exercício da Primeira Secretaria

PRIMEIRA - SECRETARIA  
Em 23/12/11

De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

Muriel Sérgio da Silva Neto  
Chefe de Gabinete